



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, na qual, **sugiro que seja avaliada a possibilidade de descentralizar o agendamento dos exames laboratoriais, permitindo que os médicos da Estratégia de Saúde da Família (ESF) encaminhem diretamente os pedidos ao Laboratório Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, atualmente, todos os agendamentos de exames laboratoriais no município de Primavera do Leste são feitos por meio da Central de Regulação, entendemos que seria medida de eficiência permitir que os médicos da Estratégia de Saúde da Família encaminhem diretamente os pedidos ao Laboratório Municipal.

Tal prática possibilitaria que o laboratório, com conhecimento técnico de sua capacidade de atendimento e rotina interna, realizasse a organização dos agendamentos de forma mais ágil e alinhada às suas condições operacionais, reduzindo possíveis gargalos e otimizando a gestão da demanda.

Dessa forma, sugerimos ao Executivo Municipal que estude a viabilidade dessa alteração, buscando melhorar o fluxo de trabalho entre os ESFs e o Laboratório Municipal, além de assegurar maior rapidez e eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)